

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024

Autoria: Vereador Zilderlei Nunes Ferreira

Ementa: *“Dispõe sobre o desmembramento de lotes no Município de Caçu e dá outras providências”.*

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Zilderlei Nunes Ferreira, matéria recebida no dia 16 de fevereiro de 2024, tendo como objetivo a proposta de dispor sobre o desmembramento de lotes no Município de Caçu e outras providências.

A matéria ora analisada já foi submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo logrado parecer favorável por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação àquilo que o Regimento Interno impõe como dever de observância por esta Comissão.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

Consoante a dicção do artigo 58 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Essa comissão avaliará a matéria sob o ponto de vista da adequação às normas de posturas e envoltas no Código Municipal de Obras, além das questões estruturantes que por ventura estejam entrelaçadas à matéria, inclusive no local em que se pretende o desmembramento, conforme documentos em anexo ao processo legislativo.

Não vislumbramos nenhuma possibilidade de violação da estrutura urbana do local, assim como não viola o Código de Obras e o de Posturas do Município de Caçu, tratando-se de situação pontual e que visa a regularização de situações pré-existentes buscando a pacificação da sociedade.

Deste modo, reconhecemos a condição de excepcionalidade da matéria e, por isso, entendemos ser a mesma adequada à aprovação.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Públicos e

Urbanismo resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Vereador LAURECI ALVES DE LIMA
- Relator -

